



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

## LEI Nº 012/97

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

**BENEDITO GRANADO FILHO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e éle **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artº 1º** Fica aberto na contadoria da Autarquia Municipal de Previdência Florínea AMPREF, um crédito especial no valor de R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais), para movimentação financeira a partir de 01 de maio de 1.997, conforme discriminação abaixo:

### PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.	Assistência e Previdência.
15.82	Previdência.
15.82.4920	Previdência Social e Segurados.
15.82.4922.007	Manutenção da Autarquia de Prev.de Florínea.

### PELA CATEGORIA ECONÔMICA:

3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	7.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações patronais.....	700,00
3.1.2.0.00	- Materia de Consumo.....	9.000,00
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	12.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	70.000,00
3.2.5.1.00	- Inativos.....	28.000,00
3.2.5.2.00	- Pensionistas.....	4.000,00
3.2.5.6.00	- Auxilio Doença.....	2.000,00
3.2.5.9.00	- Auxilio Natalidade e Funeral.....	1.000,00
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>153.700,00</b>

**Artº 2º** O crédito aberto pelo Artigo 1º, terá como recursos as anulações de dotações orçamentarias, constantes do orçamento vigente, conforme segue:

### PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.	Assistência e Previdência.
15.82	Previdência.
15.82.4920	Previdência Social e Segurados.
15.82.4922.007	Manutenção do Fundo de Prev. de Florínea



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

## PELA CATEGORIA ECONÔMICA:

3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	7.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações patronais.....	700,00
3.1.2.0.00	- Materia de Consumo.....	9.000,00
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	12.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	70.000,00
3.2.5.1.00	- Inativos.....	28.000,00
3.2.5.2.00	- Pensionistas.....	4.000,00
3.2.5.6.00	- Auxilio Doença.....	2.000,00
3.2.5.9.00	- Auxilio Natalidade e Funeral.....	1.000,00
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>153.700,00</b>

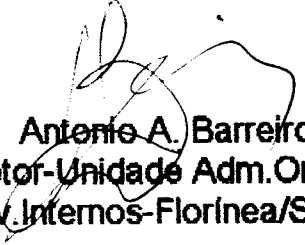
**Artº 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1997.-

**Artº 4º** Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de maio de 1.997

  
**BENEDITO GRANADO FILHO**  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.-

  
**Luiz Antonio A. Barreiros**  
Diretor-Unidade Adm.Org.  
Serv. Internos-Florínea/SP.